

**Ofício Nº 0128-2023**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP  
Protocolo nº 2288  
Data: 20 / 06 / 2023  
PB Dias  
VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 50ª Sessão Ordinária realizada em 19/06/2023, a saber:

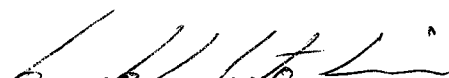
**1) AUTÓGRAFO Nº 037/23**, relativo ao Projeto de Lei nº 007/23, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por pet shops e por estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais, notificar às autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados em animais atendidos"*, objeto do **Veto Total nº 003/2023** aposto por esse Executivo e **rejeitado** pela Câmara Municipal;

**2) AUTÓGRAFO Nº 038/23**, relativo ao Projeto de Lei nº 024/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 848.053,05, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Assistência Social e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

**3) AUTÓGRAFO Nº 039/23**, relativo ao Projeto de Lei nº 025/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica"*.

Lembramos que, conforme determina o art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, diante da rejeição do Veto aludido no item 1, o respectivo projeto deverá ser **promulgado dentro de quarenta e oito (48) horas** por Vossa Excelência, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal tal promulgação caso ocorra omissão por parte do Chefe do Executivo.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal